



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
27/2020 QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL,
REPRESENTADO
PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E A
EMPRESA ALAR
CONSULTORIA
EM GESTÃO
EMPRESARIAL
TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL
LTDA, NOS
TERMOS DO
PADRÃO nº
14/2002.**

**PROCESSO Nº:
00080-
00067982/2020-
83**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **HELBER RICARDO VIEIRA**, na qualidade de Subsecretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 2.097.613 - SSP/DF e do CPF nº 725.996.421-91, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07/05/2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 5, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 8; por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6078759765 – SSP/RS e do CPF nº 008.590.070-22, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07/05/2020, p. 14, com delegação de competência conferida pela

Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 5, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 8; por **ANDRÉ LÚCIO BENTO**, na qualidade de Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.561.421- SSP/DF e do CPF nº 665.889.791-34, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF - Suplemento nº 71, de 15/04/2019, p. 6, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 5, e o Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 8; por **VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS**, na qualidade de Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 222.468 - SSP/DF e do CPF nº 295.849.227-34, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no DODF - Suplemento nº 71, de 15/04/2019, p. 6, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 5, e Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 8, e a empresa **ALAR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.468.309/0001-64, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – Trecho 3 – Lote 990 – sala 203 – Guará – Brasília/DF – CEP: 71.200-030, e-mail: gisele@ramosestrella.com.br, neste ato representada por **GISELE MOTA RAMOS**, na qualidade de única Sócia, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portador da CI nº 011473553-3 – Ministério da Defesa e do CPF nº 089.004.798-73, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e às condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a retificação da vigência do Contrato nº 27/2020, que passa a ter a vigência de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HELBER RICARDO VIEIRA

Subsecretário de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão

TIAGO CORTINAZ DA SILVA

Subsecretário de Educação Básica

ANDRÉ LÚCIO BENTO

Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais da Educação

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS

Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

Pela CONTRATADA:**GISELE MOTA RAMOS**

Única Sócia

TESTEMUNHAS:

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Nágila Verônica Sousa de Freitas - CPF: 029.432.931-56



Documento assinado eletronicamente por **GISELE MOTA RAMOS, RG nº.0114735535 - MIN DEF/DF, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 03/06/2020, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA RIBEIRO DE BARROS - Matr.0242418-5, Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral**, em 04/06/2020, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUCIO BENTO - Matr. 00394513, Subsecretário(a) de Formação Continuada dos Profissionais da Educação**, em 05/06/2020, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBER RICARDO VIEIRA - Matr.0243204-8, Subsecretário(a) de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão**, em 09/06/2020, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/06/2020, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/06/2020, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41155853)
verificador= **41155853** código CRC= **2B68666E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
